

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390 – Monte Alto - Fone: (16) 3244-3113 – Estado de São Paulo.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

ATA DA REUNIÃO PÚBLICA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, PARA ABERTURA DOS ENVELOPES E JULGAMENTO DO PROCESSO SA/DL - Nº 166/2.023.

Às catorze horas e dez minutos do dia dezoito de outubro de dois mil e vinte e três, na sala de reuniões do Departamento de Licitações, no edifício sede da Prefeitura Municipal de Monte Alto, na Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros nº 1.390, na cidade de Monte Alto, Estado de São Paulo, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, para o início dos trabalhos pertinentes ao Processo SA/DL nº 166/2.023, instaurado para contratação de empresa especializada para realização de serviços de conservação, limpeza, roçagem, capinagem, jardinagem e pequenas podas no Cemitério Municipal. Sob a presidência da senhora Elaine Cristine Marabita Savian, compareceram à reunião os senhores Antônio Aparecido Ferreira Frasso e Luís Augusto Bulhões, membros da Comissão constituída pela Portaria nº 12.149, de 28 de julho de 2.023 e, Luís Eduardo Arruda Soares, este na condição de secretário. Feitos os esclarecimentos de praxe sobre o desenvolvimento da pauta dos trabalhos, a senhora Presidente declarou aberta a sessão pública, anunciando a efetiva participação no certame de nove empresas que atenderam ao chamamento público e protocolaram seus envelopes na seguinte ordem de entrega: 1 – Real Serviço e Construções Ltda., 2 – Simioni Prestadora de Serviço Eireli, 3 – CBA Construtora e Serviço Ltda., 4 – IOAL Maintenance Prestação de Serviços de Reparação e Manutenção de Máquina em Geral Ltda., 5 – J. T. Braw Saneamento, Construções e Serviços Ltda., 6 – Vanderson Alex de Quadros Mármore ME, 7 – Rodrigo Godoy Ltda., 8 - M M A Locação e Eventos ME, 9 – Leonardo Limpeza e Conservação Godoy & Morini Ltda.. O representante da empresa M M A Locação e Eventos ME, em comunicado de próprio punho desistiu de participar da licitação, assim como dos recursos e solicitou a devolução dos envelopes e deste modo, a Comissão autorizou a desistência e devolveu seus envelopes de documentação e proposta e solicitou ao secretário que acostasse no processo os documentos de credenciamento e o expediente de desistência. Havendo quórum suficiente e consignando a presença dos senhores: Flávio Augusto Mattos, RG 15.510.149-3 e Alício Franco de Godoy Júnior, RG 26.878.872, representantes, respectivamente, da sétima e nona empresa retro mencionada, todos os presentes foram instados, pela senhora Presidente que rubricassem todos os envelopes recebidos, para que ficasse atestada a inexistência de defeitos ou sinais de violação. Depois de rubricada toda a documentação encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390 – Monte Alto - Fone: (16) 3244-3113 – Estado de São Paulo.

nos envelopes de habilitação a senhora Presidente aduziu sobre a inviabilidade do seguimento ininterrupto da reunião, tendo em vista a extensa documentação para análise, assim como a abertura de prazo de recursos administrativos e que o resultado será divulgado assim que concluído. A senhora Presidente abriu a palavra para que os representantes fizessem uso. Os representantes presentes, os senhores Flávio Augusto Mattos e Alício Franco de Godoy Júnior fizeram declarações em conjunto, na seguinte forma: A empresa Simioni Prestadora de Serviço Eireli apresentou atestado de capacidade sem quantidade, o balanço não está autenticado e não apresentou garantia. A empresa J. T. Braw Saneamento, Construções e Serviços Ltda. não apresentou atestado autenticado, está em cópia simples, o balanço não está na forma da lei. A empresa Vanderson Alex de Quadros Mármore ME não tem atestado e não tem garantia. A empresa IOAL Maintenance Prestação de Serviços de Reparação e Manutenção de Máquina em Geral Ltda. contrato social não está autenticado na Junta e também não autenticado. As empresas CBA Construtora e Serviço Ltda. e Real Serviço e Construções Ltda. não apresentaram a certidão negativa do imobiliário, item 3.1.2.4, do Edital. Como ninguém mais quisesse fazer uso da palavra ou pronunciar-se a respeito, a senhora presidente encerrou a sessão pública, determinando ao secretário, que documentasse os trabalhos realizados. E para constar, lavrei a presente ata que subscrevo, e, vai assinada por todos os presentes, depois de lida e achada conforme.

LUÍS EDUARDO ARRUDA SOARES
SECRETÁRIO

ELAINE CRISTINE MARABITA SAVIAN
PRESIDENTE

ANTÔNIO APARECIDO FERREIRA FRASÃO
MEMBRO

LUIS AUGUSTO BULHÕES
MEMBRO

REPRESENTANTES:

FLÁVIO AUGUSTO MATTOS

ALÍCIO FRANCO DE GODOY JÚNIOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390 – Monte Alto - Fone: (16) 3244-3113 – Estado de São Paulo.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PARA A ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES DO PROCESSO SA/DL - Nº 166/2.023.

Às dez horas do dia vinte e sete de outubro de dois mil e vinte e três, na sala de reuniões do Departamento de Licitações, no edifício sede da Prefeitura Municipal de Monte Alto, na Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros nº 1.390, na cidade de Monte Alto, Estado de São Paulo, reuniu-se, extraordinariamente, a Comissão Permanente de Licitações para a análise da documentação de habilitação das empresas participantes do Processo SA/DL nº 166/2.023. Sob a presidência da senhora Elaine Cristine Marabita Savian, compareceram à reunião os senhores Antônio Aparecido Ferreira Frasso e Luís Augusto Bulhões, membros da Comissão constituída pela Portaria nº 12.149, de 28 de julho de 2023 e, Luís Eduardo Arruda Soares, este na condição de secretário. Feitos os esclarecimentos de praxe sobre o desenvolvimento da pauta dos trabalhos, a senhora Presidente declarou aberta a sessão e autorizou o exame da documentação das empresas: Real Serviço e Construções Ltda., Simioni Prestadora de Serviço Eireli, CBA Construtora e Serviço Ltda., IOAL Maintenance Prestação de Serviços de Reparação e Manutenção de Máquina em Geral Ltda., J. T. Braw Saneamento, Construções e Serviços Ltda., Vanderson Alex de Quadros Mármore ME, Rodrigo Godoy Ltda. e Leonardo Limpeza e Conservação Godoy & Morini Ltda. Realizada a análise constatou-se a regularidade da documentação das empresas: , CBA Construtora e Serviço Ltda., J. T. Braw Saneamento, Construções e Serviços Ltda., Rodrigo Godoy Ltda. e Leonardo Limpeza e Conservação Godoy & Morini Ltda. Melhor sorte não obtiveram as empresas: Real Serviço e Construções Ltda., por apresentar o índice de endividamento, de número absoluto 0,5385, superior ao exigido no Edital, Simioni Prestadora de Serviço Eireli, em razão do atestado de capacidade técnica não mensurar a metragem mínima exigida no Edital e por omitir a garantia de participação no certame, IOAL Maintenance Prestação de Serviços de Reparação e Manutenção de Máquina em Geral Ltda., pelas seguintes irregularidades: por apresentar certidão positiva de débitos trabalhista, pela omissão da certidão de débitos estadual inscrita em dívida ativa, conforme exigido no subitem 3.1.2.4, do Edital, apresentação de atestado de capacidade técnica de objeto incompatível em relação ao licitado, certidão negativa de falência não expedida por distribuidor da sede da empresa licitante e pela omissão da garantia de participação na licitação e Vanderson Alex de Quadros Mármore ME, em razão da não apresentação dos seguintes documentos exigidos no

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390 – Monte Alto - Fone: (16) 3244-3113 – Estado de São Paulo.

Edital: atestado de capacidade técnica, balanço patrimonial e garantia de participação na licitação, e, assim sendo, foram declaradas inabilitadas. O Colegiado analisou as declarações dos representantes que constam na ata da sessão pública realizada no dia dezenove de outubro e, unanimemente decidiu que devem prosperar somente as declarações em relação às documentações das empresas: Real Serviço e Construções Ltda., Simioni Prestadora de Serviço Eireli, IOAL Maintenance Prestação de Serviços de Reparação e Manutenção de Máquina em Geral Ltda. e Vanderson Alex de Quadros Mármore ME. As decisões tomadas nesta reunião foram de forma unânime pelos membros da Comissão Permanente de Licitações. Como ninguém quis fazer uso da palavra ou pronunciar-se a respeito, a presidente encerrou a sessão extraordinária, determinando ao secretário, que documentasse os trabalhos realizados, bem como a elaboração do resultado. E para constar, lavrei a presente ata que subscrevo, e, vai assinada por todos os presentes, depois de lida e achada conforme.

LUÍS EDUARDO ARRUDA SOARES
SECRETÁRIO

ELAINE CRISTINE MARABITA SAVIAN
PRESIDENTE

ANTÔNIO APARECIDO FERREIRA FRASÃO
MEMBRO

LUIS AUGUSTO BULHÕES
MEMBRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390 – Monte Alto - Fone: (16) 3244-3113 – Estado de São Paulo.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo: SA/DL nº 166/2.023.

Objeto: contratação de empresa especializada para realização de serviços de conservação, limpeza, roçagem, capinagem, jardinagem e pequenas podas no Cemitério Municipal.

A Comissão Permanente de Licitações comunica aos interessados na **CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 4/2.023**, que após análise detalhada da documentação recebida, **Resolveu:**

Inabilitar as empresas: Real Serviço e Construções Ltda., por apresentar o índice de endividamento, de número absoluto 0,5385, superior ao exigido no Edital, Simioni Prestadora de Serviço Eireli, em razão do atestado de capacidade técnica não mensurar a metragem mínima exigida no Edital e por omitir a garantia de participação no certame, IOAL Maintenance Prestação de Serviços de Reparação e Manutenção de Máquina em Geral Ltda., pelas seguintes irregularidades: por apresentar certidão positiva de débitos trabalhista, pela omissão da certidão de débitos estadual inscrita em dívida ativa, conforme exigido no subitem 3.1.2.4, do Edital, apresentação de atestado de capacidade técnica de objeto incompatível em relação ao licitado, certidão negativa de falência não expedida por distribuidor da sede da empresa licitante e pela omissão da garantia de participação na licitação e Vanderson Alex de Quadros Mármore ME, em razão da não apresentação dos seguintes documentos exigidos no Edital: atestado de capacidade técnica, balanço patrimonial e garantia de participação na licitação.

Habilitar as empresas: CBA Construtora e Serviço Ltda., J. T. Braw Saneamento, Construções e Serviços Ltda., Rodrigo Godoy Ltda. e Leonardo Limpeza e Conservação Godoy & Morini Ltda. pela regularidade formal dos requisitos exigidos no Edital pertinente.

Oferecer na forma da lei, o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da presente decisão, para a interposição de eventuais recursos administrativos e neste mesmo prazo fica franqueado aos licitantes vistas ao processo.

Publique-se.

Monte Alto SP, 27 de outubro de 2.023.

Elaine Cristine Marabita Savian
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390 – Monte Alto - Fone: (16) 3244-3113 – Estado de São Paulo.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 4/2.023

Processo: SA/DL nº 166/2.023.

Objeto: contratação de empresa especializada para realização de serviços de conservação, limpeza, roçagem, capinagem, jardinagem e pequenas podas no Cemitério Municipal.

A Comissão Permanente de Licitações comunica aos interessados na **Concorrência Pública nº 4/2.023**, que, transcorrido “in albis” o prazo recursal ofertado, fica designada para o próximo dia 14 de novembro, às 15:00 horas, a reunião pública para a abertura dos envelopes contendo as propostas das empresas habilitadas no certame.

Monte Alto, 10 de novembro de 2.023.

Elaine Cristine Marabita Savian
Presidente Substituta

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390 – Monte Alto - Fone: (16) 3244-3113 – Estado de São Paulo.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, PARA JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DO PROCESSO SA/DL - Nº 166/2.023.

Às quinze horas do dia catorze de novembro de dois mil e vinte e três, na sala de reuniões do Departamento de Licitações, no edifício sede da Prefeitura Municipal de Monte Alto, na Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390, na cidade de Monte Alto, Estado de São Paulo, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações para o julgamento das propostas comerciais das empresas: CBA Construtora e Serviço Ltda., J. T. Braw Saneamento, Construções e Serviços Ltda., Rodrigo Godoy Ltda. e Leonardo Limpeza e Conservação Godoy & Morini Ltda., habilitadas na primeira fase do certame. Sob a presidência da senhora Elaine Cristine Marabita Savian compareceram à reunião os senhores Antônio Aparecido Ferreira Frasso e Luís Augusto Bulhões, membros da Comissão constituída pela Portaria nº 12.149, de 28 de julho de 2.023 e, Luís Eduardo Arruda Soares, este na condição de secretário. Havendo quórum suficiente e sem a presença dos representantes das empresas, a Presidente declarou aberta a sessão e autorizou a abertura dos envelopes de propostas das empresas habilitadas que se achavam intactos e lacrados. Depois de rubricado pelos presentes, as propostas neles encontradas foram examinadas, cujo conteúdo e formalidade atendiam os requisitos editalícios. Em ato contínuo a Comissão não encontrou dificuldades para reconhecer as propostas em condições de prosseguirem na licitação, conduzindo-as, portanto, para a fase final do julgamento. Examinando mais detalhadamente as propostas, relativamente à cotação apresentada, verificaram-se os seguintes preços: CBA Construtora e Serviço Ltda., valor total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), J. T. Braw Saneamento, Construções e Serviços Ltda., valor total de R\$ 176.408,10 (cento e setenta e seis mil, quatrocentos e oito reais e dez centavos), Rodrigo Godoy Ltda., valor total de R\$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais), e Leonardo Limpeza e Conservação Godoy & Morini Ltda., valor total de R\$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais). Feito o cotejamento de preços entre elas apurou-se que a empresa CBA Construtora e Serviço Ltda, ofertou o menor preço total para o objeto licitado e, após conferência de sua proposta comercial foi eleita vencedora do certame. A senhora presidente declarou encerrada a sessão pública não sem antes determinar ao secretário, que registrasse detalhadamente os trabalhos realizados, encartasse nos autos do processo todas as propostas examinadas e providenciasse a divulgação do resultado,

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390 – Monte Alto - Fone: (16) 3244-3113 – Estado de São Paulo.

assim que concluído. E para constar, lavrei a presente ata que subscrevo, e, vai assinada por todos os presentes, depois de lida e achada conforme.

LUÍS EDUARDO ARRUDA SOARES
SECRETÁRIO

ELAINE CRISTINE MARABITA SAVIAN
PRESIDENTE

ANTÔNIO APARECIDO FERREIRA FRASÃO
MEMBRO

LUIS AUGUSTO BULHÕES
MEMBRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390 – Monte Alto - Fone: (16) 3244-3113 – Estado de São Paulo.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Processo: SA/DL nº 166/2.023.

Objeto: contratação de empresa especializada para realização de serviços de conservação, limpeza, roçagem, capinagem, jardinagem e pequenas podas no Cemitério Municipal.

A Comissão Permanente de Licitações comunica aos interessados na **CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 4/2.023**, que após julgamento das propostas das empresas habilitadas no certame, **Resolveu:**

Classificar as propostas das empresas: CBA Construtora e Serviço Ltda., J. T. Braw Saneamento, Construções e Serviços Ltda., Rodrigo Godoy Ltda. e Leonardo Limpeza e Conservação Godoy & Morini Ltda., pela regularidade formal dos requisitos exigidos no Edital pertinente.

Eleger vencedora do certame a proposta da empresa CBA Construtora e Serviço Ltda., valor total ofertado de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Oferecer na forma da lei, o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da presente decisão, para a interposição de eventuais recursos administrativos e neste mesmo prazo fica franqueado aos licitantes vistas ao processo.

Publique-se.

Monte Alto/SP, 14 de novembro de 2.023.

Elaine Cristine Marabita Savian
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390 – Monte Alto - Fone: (16) 3244-3113 – Estado de São Paulo.

GABINETE DA PREFEITA

DESPACHO

Processo: SA/DL nº 166/2.023.

Objeto: contratação de empresa especializada para realização de serviços de conservação, limpeza, roçagem, capinagem, jardinagem e pequenas podas no Cemitério Municipal.

A Prefeita do Município de Monte Alto, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais, e, com competência jurídica para deliberar acerca do processo em epígrafe, confirma a correta classificação adotada pela Comissão Permanente de Licitações - CPL -, e **HOMOLOGA** o resultado vantajoso encontrado.

Publique-se.

Monte Alto, 28 de novembro de 2.023.

MARIA HELENA AGUIAR RETTONDINI
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390 – Monte Alto - Fone: (16) 3244-3113 – Estado de São Paulo.

GABINETE DA PREFEITA

DESPACHO

Processo: SA/DL nº 166/2.023.

Objeto: contratação de empresa especializada para realização de serviços de conservação, limpeza, roçagem, capinagem, jardinagem e pequenas podas no Cemitério Municipal.

A Prefeita do Município de Monte Alto, Estado de São Paulo, torna público que, resolveu proclamar satisfatória e conveniente aos interesses da Administração, a proposta vencedora do certame licitatório epigrafado, e, **ADJUDICA** o objeto da Concorrência Pública nº 4/2.023, em favor da empresa CBA Construtora e Serviço Ltda., valor total ofertado de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), com pagamento das obrigações decorrentes, nos prazos e condições ofertadas e aceitas.

Determino a convocação do adjudicatário, para que no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados da publicação do despacho, assine o instrumento contratual necessário à formalização da prestação.

Publique-se.

Monte Alto, 28 de novembro de 2.023.

MARIA HELENA AGUIAR RETTONDINI
Prefeita